

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0552

Polegar Direito



Maruana Lúcia da Silva Alvim
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 27.928.129-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2009

NOME MARIANA LUCIA DA SILVA ABREU

ALUGADO MAX BRUNO CORDOVIL ABREU

VERA LÚCIA DA SILVA ABREU

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

06/04/1993

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV SA59

FLS 98

TERM 34798 C 013

RIO DE JANEIRO

RJ

134.450.777-89

001. 1 via

Francisco Paulo
(TERMINO AUTUACAO B. VILHA)
PRELIMINAR DE TRANS. B.
DATA: 24/07/2010 13:07

0332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



412

POLEGAR DIREITA



Conceição dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão em uso até 31/03/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

007.752.519-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/07/2001

NOME VERA LÚCIA DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

AMBROSINA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

15/01/1969

DOC ORIGEM C.CASM

LIV BC40

FLS 65

TERM 7865

C 12 RIO DE JANEIRO

RJ

CPF 946.309.687-68

PIS:

12165596906

0412

Luis Antonio Abreu da Costa

ASSINATURA DO QUEBETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0013 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0203

Polegar Direito



Gabriel Abreu

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.951.955-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2014

NOME
GABRIEL BRUNO DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO
MAX BRUNO CORDOVIL ABREU

VERA LÚCIA DA SILVA ABREU

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO

05/06/1996

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV SA-80 FLS 122 TERM 41422 C 013
RIO DE JANEIRO RJ

CPF

134.450.787-50

001 2 Via

Fernando Avelino R. Vilela
FERNANDO AVELINO R. VILELA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.330-7

0203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



J. Vieira

Número 99325 Série 367 Rj

Marlene Vieira da Silva Alencar
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maxima Saucia da Silva
 Loc. Nasc. Rua do Bom Sucesso Est. PA Data 06/04/93
 Filiação maria Maxima Saucia da Silva
 Doc. Nº 89.928.129-9 D.E. 8.931.8109

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 30/06/10 SRTS Fabrice Sergio SETRAE
 Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....
 Doc.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

COLÉGIO ADVENTISTA DE JACAREPAGUÁ

CNPJ/MF.: 73.686.370/0024-94

End.: RUA LUIZ BELTRÃO, 1583 - JACAREPAGUÁ

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Esp. do estabelecimento: EDUCACIONAL

Cargo: Auxiliar de Classe

Data de Admissão: 08/03/2018

Nº de Registro: 2576/ Informatizado

Remuneração: R\$ 1.413,32 (MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) POR MÊS.

CANCELADO

CBO: 32105

INST. ADV. DE EDUC. E ASSIST. SOCIAL ESTE BRASILEIRA

ALICE JUSTINO

Assistente de Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CEI: 76.726.884/0025-03

Endereço: RUA LUIZ GAMA, Nº 818 Bairro: ZONA 04
CEP: 87014-110

Município: MARINGÁ

UF: PR

Esp. Estabelecimento: EDUCACIONAL

Cargo: Auxiliar Administrativo

CBO: 411005

Data de Admissão: 10/09/2018

Registro nº: 4609 Fls/Ficha: FICHA ELETRÔNICA

Remuneração: R\$ 1.110,32 (Hum mil cento e dez reais e trinta e dois centavos) 44h

Inst. Adventista Sul Bras. de Educação

Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação

1ª 2ª

Data saída 31 de Janeiro de 2019

Inst. Adventista Sul Bras. de Educação
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

Empregador: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CEI: 76.726.884/0003-90

Endereço: GLEBA PAIÇANDU – LOTE 80

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 87130-000

Município: IVATUBA

UF: PR

Esp. Estabelecimento: EDUCACIONAL

Cargo: Professor (a) do - 1º ao 5º ano CBO:231210

Data de Admissão: 05 de junho de 2019.

Registro nº: 3288 Fls/Ficha: FICHA ELETRÔNICA

Remuneração: R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos)
por hora aula + DSR + HA, sendo 25 horas semanais.

INST. ADV. SUL-BRAS. DE EDUCAÇÃO

Janine Marinho

CPF: 066.435.229-43

Gerente de Recursos Humanos - IAP

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF Nº

Rua Est.

Município.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitido sob contrato a título de experiência pelo prazo de 45 dias corridos, a partir de 10/09/2018, vencendo-se, portanto, em 24/10/2018, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT. O prazo experimental poderá ser prorrogado, obedecendo-se o disposto no Parágrafo Único do Art. 445 da CLT.

marlei matos
Inst. Adventista Sul Bras. de Educação

Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação

O contrato à página 14 é por
tempo determinado com início
em 05/06/19 e término em
20/10/19.

[Assinatura]
Instituto Adventista Paranaense
Recursos Humanos

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes; tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO

121.65596.90-6

NÚMERO

2542416

SÉRIE

0050

UF

RJ

Verônica da S. Silva

ASSINATURA DO TITULAR





VERA LUCIA DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO.....: AMBROSINA CECILIA DA CONCEICAO
JOSÉ SEVERINO DA SILVA

NASCIMENTO.....: 15/01/1969

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: DIVORCIADO

NATURALIDADE: RECIFE - PE

DOCUMENTO.....: R.G. - 0077525194 - 03/07/2001 - DIC - RJ

LEI N° 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1996

CPF.....: 946.309.687-68

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE

DATA DE EMISSÃO..: 28/01/2016

ROBINSON LEITE
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO

L

E

G

4 - Documento | C - Divórcio | E -
1 - 2ª JUIZADA | D - Adoção | F - J

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ/CEI: **76.726.884/0025-03**

Endereço: **RUA LUIZ GAMA, Nº 818** Bairro: **ZONA 04**
CEP: **87014-110**

Município: **MARINGÁ**

UF: **PR**

Esp. Estabelecimento: **EDUCACIONAL**

Cargo: **Auxiliar de limpeza CBO: 514320**

Data de Admissão: **11/02/2019**

Registro nº: **4649** Fls/Ficha: **FICHA ELETRÔNICA**

Remuneração: **R\$ 1.110,32** (Hum mil cento e dez reais e trinta e dois centavos) 44h.

mailei matias
Inst. Adventista Sul Bras. de Educação

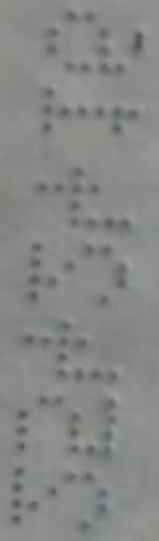
Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação

DATA DE SAÍDA... **31** ... DE **agosto** ... DE **2019**

mailei matias
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHO
Inst. Adventista Sul Bras. de Educação

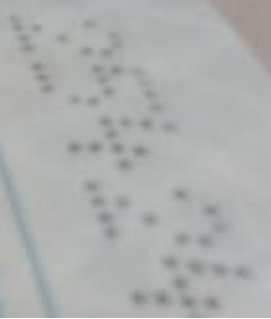
COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:



ANOTAÇÕES GERAIS

Reservado para o aluno



ANOTAÇÕES GERAIS

Reservado para o aluno

2014-2015

ANOTAÇÕES GERAIS

AVISO PREVIO

João de Deus
tendo como último dia efetivamente
trabalhado em 13.109.1.2018

VIA VERDE *JOÃO DEUS* LTDA.

22

2014-2015

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

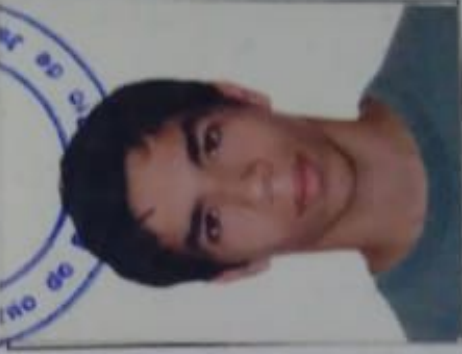
Admitido sob contrato a título de experiência pelo prazo de 45 dias corridos, a partir de 01/02/2019, vencendo-se, portanto, em 27/03/2019, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT. O prazo experimental poderá ser prorrogado, obedecendo-se o disposto no Parágrafo Único do Art. 445 da CLT.

João de Deus
Inst. Adventista Sui Bras. de Educação
Instituição Adventista Sui Brasileira de Educação

23



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 89694 Série 172.RJ

Assinatura: Gabriel Bruno da S. Abreu
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gabriel Bruno da Silva
Alneu
Loc. Nasc. Rio de Janeiro Est. RJ Data 05/06/96
Filiação Max Bruno e Ovidiana Alneu
Uma filha da Silva Alneu
Doc. Nº RG 27.951.955-7. Nitran

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 08/12/11 SRTE C.

Savani de B. Martins
Assinatura do Funcionário Mot 33126



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB.

CNPJ/ME: 34.164.319/0005-06

Rua: Rene Bittencourt, 371

Município: Rio de Janeiro - RJ

Esp do Estabelecimento: Empresa Pública

Cargo: Aprendiz de Auxiliar de Serviços
Administrativos CBO nº 4110-10

Data admissão: 18 de maio de 2015.

Registro nº: 500101 Fis/Ficha: Ficha

Remuneração especificada: R\$471,83(Quatrocentos e setenta e um e reais e oitenta e tres centavos) por mês.

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída..... 07 de fevereiro de 2016
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 01 / 16 Para R\$ 520,80
Na função de JOVEM APRENDIZ

CBO por motivo de AVUMENTO
SALARIO MINIMO

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CDB

[Assinatura]
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

.....
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de

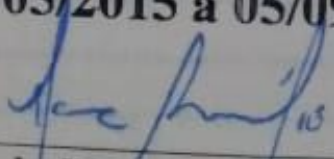
CBO por motivo de

.....
Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O contrato da página 12
refere-se a contrato de
aprendizagem, de acordo
com o artigo 428 da CLT,
pelo período de
18/05/2015 a 05/09/2016.



Casa da Moeda do Brasil – CMB

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua.....

Município.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

Data admissão.....

Registro nº.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.....

Data saída.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.....

Com. Dispensa CD nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB.

CNPJ/MF: 34.164.319/0005-06

Rua: Rene Bittencourt, 371

Município: Rio de Janeiro - RJ

Esp do Estabelecimento: Empresa Pública

Cargo: Aprendiz de Auxiliar de Serviços

Administrativos CBO nº 4110-10

Data admissão: 18 de maio de 2015.

Registro nº: 302.437

Remuneração especificada: R\$471,83 (quatrocentos e

setenta e um e reais e oitenta e três centavos) por

mês.

de 18/5

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.....

1ª.....

Data saída.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.....

1ª.....

Com. Dispensa CD nº.....

Bacharelado em Teologia

Vinculado ao Curso

2020 - 1º Semestre (2020-1S)

Disciplina	Status	Créditos	Total Faltas	Nota Parcial	Nota Final	Resultado
▶ Antigo Testamento II (Livros Históricos) (IAT2LH)	Finalizado	3,0	9	7,9	7,9	Aprovado
▶ Arqueologia Bíblica (IARQBI)	Finalizado	2,0	7	9,0	9,0	Aprovado
▶ Educação e Espiritualidade (IEDESP)	Finalizado	2,0	6	7,0	7,0	Aprovado
▶ Estágio Pastoral III (IESTP3)	Finalizado	1,0	2	10,0	10,0	Aprovado
▶ Hebraico II (IHEBR2)	Finalizado	3,0	6	10,0	10,0	Aprovado
▶ História do Cristianismo II (IHCR12)	Finalizado	3,0	10	9,1	9,1	Aprovado
▶ Liderança Eclesiástica (ILIDEC)	Finalizado	2,0	6	8,9	8,9	Aprovado
▶ Prática Pastoral III - Discipulado I (IDISCIP)	Finalizado	2,0	6	10,0	10,0	Aprovado
▶ Projeto Integrador III - Evangelismo Contemporâneo (IPI3EC)	Finalizado	1,0	2	9,4	9,4	Aprovado
▶ Psicologia e Aconselhamento (IPSIAC)	Finalizado	3,0	7	9,8	9,8	Aprovado

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ofertada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADOR: JACQUELINE PRADO MAGALHAES, brasileira, separada, professora, portador da Carteira de Identidade nº 19 526765-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.534.928.42, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Garcia, nº 1819, Ivatuba – PR. 87.130-000

LOCATÁRIO: Vera Lúcia da Silva Abreu, brasileira, separada, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 007752519-4 /SSP-RJ inscrita no CPF/MF sob o nº 946 309 687 68, residente e domiciliada na Avenida Gerônimo Garcia, 651. Ivatuba – PR 87130-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

OBJETO IMEDIATO – O LOCADOR cede o uso e gozo do bem imóvel descrito a seguir a LOCATÁRIA, mediante retribuição e por prazo determinado.

OBJETO MEDIATO – O LOCADOR cede a LOCATÁRIO o uso e gozo mediante retribuição prevista na cláusula seguinte da casa localizada na Avenida Germano Ritter, 1099, casa, Jardim Refugio, Ivatuba – PR 87130.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O valor mensal é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) devendo seu pagamento ser feito até o dia 15 de cada mês subsequente ao vencido, será depositado na conta do Sr. Claudio Antônio da Silva ,AG:1926.Conta Poupança 00036676-4. Caixa Econômica Federal.

Após o depósito ser realizado, enviar comprovante para o WhatsApp da proprietária.

E será entregue todos os meses um comprovante de recibo assinado por minha procuradora Danielli de Souza Isaltino.

O Locatário tem total responsabilidade de manter a piscina limpa e hidratada com produtos próprios durante a semana, sempre em perfeitas condições. O locatário terá a opção de pagar um profissional para manter piscina limpa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após período de 06 MESES, ocorrerá automaticamente o reajuste do valor mensal da locação tomando-se por base o maior índice do governo (FIPE, IGP, IGP-M, IGP-DI, INPC). Se em virtude de lei subsequente,

vier a ser admitida, a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo, em que for permitida pela lei posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – MULTA PELO ATRASO: O aluguel não pago no seu vencimento, estará sujeito a multa do valor de 75,00 (setenta e cinco reais) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, sujeitando-se ainda a cobrança judicial ou extrajudicial, arcando o LOCATÁRIO com as despesas dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo de locação é de 6 meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – FINALIDADE: O LOCATÁRIO se obriga a servir-se do imóvel única e exclusivamente para fins residenciais, constituindo infração contratual, passível de rescisão do presente contrato, a violação desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – TRADIÇÃO: O LOCATÁRIO fica imitado na posse do imóvel, objeto deste contrato, nesta data, quando o LOCADORA faz a entrega das chaves do imóvel ao mesmo. O imóvel, estando em perfeitas condições de ser ocupado, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo a LOCATÁRIO, mantê-lo dessa forma; na ocasião do encerramento da relação locatária, seja por término do contrato, rescisão por despejo, deverá ser entregue ao LOCADOR, livre e desocupado, de pessoas ou coisas, com a pintura realizada, de forma a poder ser imediatamente ocupado por outrem, sem depender de reparo de danos, limpezas ou reformas, na mesma forma e condição de apresentação e conservação em que foi entregue a LOCATÁRIO, ou seja, em perfeito estado, conforme consta em "Termo de Vistoria" anexo ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DE VIGÊNCIA: Se o LOCADOR vier a alienar o imóvel, objeto desta locação, fica o novo adquirente obrigado a respeitar este contrato, em todos os seus termos e condições, até o seu término.

CLÁUSULA OITAVA – BENFEITORIAS: O LOCATÁRIO se obriga a comunicar o LOCADOR, suas intenções de promover, no imóvel, modificações e benfeitorias (úteis e voluptuárias), as quais, se aprovadas, passarão a integrar de pleno direito, o imóvel, sem direito a qualquer ressarcimento.

CLÁUSULA NONA – SUBLOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, no todo ou em parte, o imóvel e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUÇÃO: O LOCATÁRIO depositará o valor caução de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O valor da caução será usado em todos as hipóteses a quais se farão necessários recursos provenientes do LOCATÁRIO. O valor da caução será devolvido integralmente após fim do contrato e vistoria do imóvel

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: O LOCADOR é obrigado a:

- I. Entregar o LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II. Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- IV. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- V. Fornecer o LOCATÁRIO, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- VI. Fornecer o LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por estas pagas, vedada a quitação genérica;

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCADOR não terá qualquer responsabilidade perante a LOCATÁRIA em caso de incêndio, ainda que originado por curto circuito, estragos ou defeitos nas instalações elétricas. Em caso de incêndio, fica rescindido o contrato e o LOCATÁRIO responsável pelo prejuízo que causar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: O LOCATÁRIO é obrigado a:

- I. Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo avençado neste contrato;
- II. Servir-se do imóvel para o uso residencial, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- III. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

- IV. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- V. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou animais de estimação;
- VI. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- VII. Entregar imediatamente o LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;
- VIII. Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;
- IX. Manter a piscina limpa e hidratada com produtos próprios durante a semana, sempre em perfeitas condições;
- X. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245/91;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECISÃO: O LOCATÁRIO assume o formal compromisso de 30 (trinta) dias antes de desocuparem o imóvel, comunicar expressamente, de forma indiscutível, ao LOCADOR, essa intenção, solicitante por escrito que este efetue uma vistoria provisória no mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do imóvel. Ao término da locação, por ocasião da entrega das chaves e desocupação do imóvel, o LOCATÁRIO obriga-se a provar a quitação de todos os impostos e taxas que foram de sua responsabilidade durante o período de vigência da locação. No caso de assim não proceder, o LOCATÁRIO ficará sujeita ao pagamento da multa contratual logo mais mencionada, mesmo que vencido o prazo escrito da locação.

A.

D.

§ 1.º - O presente contrato considera-se rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- No caso de desapropriação do imóvel locado, quando ficar o LOCADOR desobrigado de qualquer cláusula deste contrato;
- Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora locado a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso do imóvel por mais de 30 (trinta) dias;

§ 2.º - Fica pactuado que, nos procedimentos judiciais relativos às ações de despejo, consignação em pagamento de aluguéis e acessórios da locação, revisionais e qualquer outra seção relativa ao imóvel ora locado, as citações, intimações ou notificações do LOCATÁRIO, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento ou ainda sendo necessário, pelas formas previstas no Código de Processo Civil, tudo conforme determinado pelo inciso IV do artigo 58 da lei 8.245/91.

§ 3.º - O LOCADOR não fica obrigado a dar conhecimento prévio e por escrito o LOCATÁRIO para registro de seus nomes junto ao SCPC, no caso de atraso no pagamento de aluguéis e encargos (inclusive condomínio), bem como não fica obrigado a dar prévio conhecimento, para o escrito, o LOCATÁRIO, para a propositura de ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis e encargos, sendo obrigação do mesmo o pagamento em dia dos aluguéis e encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA: A infração de qualquer das cláusulas deste contrato importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estipulada a multa contratual de 01 (um) mês do aluguel contratada neste contrato, por infração de qualquer dispositivo deste instrumento, inclusive por falta de pagamento de aluguéis, abandono do imóvel, rescisão do contrato antes de findo o prazo contratual, e outras, constituindo-se a multa contratual, por ser valor líquido e certo, em título extrajudicial, com procedimento processual segundo as normas do livro II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO: As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratos, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivatuba, 03 de fevereiro de 2020.



Danielli Isaltino Santos

JACQUELINE PRADO MAGALHAES - LOCADOR



Vera Lúcia da Silva Abreu

Vera Lúcia da Silva Abreu – LOCATÁRIO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias, 351 - Centro - Maringá - PR - CEP 87015-180 - Tel.: (41) 3226-1588 - E-mail: notariados@notariados.com.br

OSCEM: NGini.01257 - KJ5Zv.vuphd
Consulta online em <http://www.funapem.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor de: **VERA LÚCIA DA SILVA ABREU** do que dou fé. Em test: *[assinatura]* da verdade.

Maringá-PR, 04 de fevereiro de 2020
03602262007-001860301 REBECA SILVA MUSSOLINI - Escri. Autorizada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2.755
MUNICÍPIO DE FLORESTA - COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
CEP 87120-000 TEL: 44-3226-1228 - rdfloresta@funapem.com

RmaoE.Q9UW3.27fT7 - KJPbh.n6mEM
Consulta online em <http://www.funapem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **DANIELI DE SOUZA ISALTINO SANTOS** do que dou fé.
Floresta, 05 de fevereiro de 2020.

Juan Carlos Oliveira Resende
Juan Carlos Oliveira Resende - Escrevente

Serviço Distrital de Floresta
João Carlos Piovezan
Agente Delegado
CPF: 047.054.325-91
Av. Getúlio Vargas, 2755
Comarca de Maringá - Paraná

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO
CNPJ/MF 76726884000390

CONTRA-CHEQUE
Setembro / 2020

Código	Nome	Cargo	Cbo
3288	Mariana Lucia da Silva Abreu	Professor(a) do - 1* ao 5* ano	231210
Endereço	Departamento	CTPS	Serie
Av Germano Garcia 651 87130000 - Ivatuba - PR	35202-Ensino Fundamental I	99325	167

Cod.	Descrição - Proventos e Descontos	Referência	Proventos	Descontos		
10300	Salário Mensal - Regente	25,00	1.152,00			
10312	Salário Horas Aula 6* a 9* (Formado)	4,00	265,86			
10550	Hora Atividade	12,00	202,41			
11200	Descanso Semanal - Remunerado	16,67	240,96			
12300	Antecip. Voluntária - Regente	112,50	22,50			
12312	Antecip. Volunt. - Aulista 6* a 9* (Form.)	4,00	5,40			
15000	INSS	9,00		154,34		
Dep. 1326/710097903 BANCO SANTANDER em 02/10/2020			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.889,13	154,34		
Admissão: 05/06/2019			Valor Líquido =>	1.734,79		
Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
1.889,13	1.889,13	1.889,13	151,13	1.889,13	154,34	1.734,79

Razão Conta Corrente

Dia	Doc	Historico	Valor
		Saldo Anterior	0,00
		Saldo Atual	0,00

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CNPJ/MF 76726884000390

CONTRA-CHEQUE

Outubro / 2020

Código Nome Cargo Cbo
 3288 Mariana Lucia da Silva Abreu Professor(a) do - 1° ao 5° ano 231210

Endereço Departamento CTPS Serie
 Av Germano Garcia 651 87130000 - Ivatuba - PR 35202-Ensino Fundamental I 99325 167

Cod.	Descrição - Proventos e Descontos	Referência	Proventos	Descontos
10300	Salário Mensal - Regente	25,00	1.152,00	
10312	Salário Horas Aula 6ª a 9ª (Formado)	4,00	265,86	
10550	Hora Atividade	12,00	202,41	
11200	Descanso Semanal - Remunerado	16,67	240,96	
12300	Antecip. Voluntária - Regente	112,50	22,50	
12312	Antecip. Volunt. - Aulista 6ª a 9ª (Form.)	4,00	5,40	
15000	INSS	9,00		154,34
Dep. 1326/710097903 BANCO SANTANDER em 05/11/2020			Total de Proventos	Total de Descontos
			1.889,13	154,34
Admissão: 05/06/2019			Valor Líquido =>	1.734,79

Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
1.889,13	1.889,13	1.889,13	151,13	1.889,13	154,34	1.734,79

Razão Conta Corrente

Dia	Doc	Historico	Valor
		Saldo Anterior	0,00
		Saldo Atual	0,00

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO
CNPJ/MF 76726884000390

CONTRA-CHEQUE
Agosto / 2020

Código	Nome	Cargo	Cbo
3288	Mariana Lucia da Silva Abreu	Professor(a) do - 1* ao 5* ano	231210
Endereço		Departamento	CTPS Serie
Av Germano Garcia 651 87130000 - Ivatuba - PR		35202-Ensino Fundamental I	99325 167

Cod.	Descrição - Proventos e Descontos	Referência	Proventos	Descontos		
10300	Salário Mensal - Regente	25,00	1.152,00			
10312	Salário Horas Aula 6ª a 9ª (Formado)	4,00	265,86			
10550	Hora Atividade	12,00	202,41			
11200	Descanso Semanal - Remunerado	16,67	240,96			
12300	Antecip. Voluntária - Regente	112,50	22,50			
12312	Antecip. Volunt. - Aulista 6ª a 9ª (Form.)	4,00	5,40			
15000	INSS	9,00		154,34		
Dep. 1326/710097903 BANCO SANTANDER em 03/09/2020			Total de Proventos 1.889,13	Total de Descontos 154,34		
Admissão: 05/06/2019			Valor Líquido ==>	1.734,79		
Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
1.889,13	1.889,13	1.889,13	151,13	1.889,13	154,34	1.734,79

Razão Conta Corrente

Dia	Doc	Historico	Valor
		Saldo Anterior	0,00
		Saldo Atual	0,00

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Número	198/11733411-5
Vencimento	15/12/2020
Agência/Código do Beneficiário	0655/46480-8
Data do Documento	99,90
Valor do Documento	
Outras Deduções/Abatimento	
Mora/Multa/Juros	
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Número do Documento	0000091-9
Pagador	Lucia da Silva Abreu

COMPANHIA SERCOMPAR
50.963/0001-73
BoletoBancario.com -
18.182/0001-06

Boleto do Pagador

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Local de Pagamento		Pagável em qualquer agência bancária		34191.98118 73341.100003 09139.686308 7 847000000009990	
Beneficiário SERCOMPAR		BoletoBancario.com - 21.018.182/0001-06		Vencimento	
Data do Documento 16/06/2020		Número do Documento 0000091-9		Agência/Código do Beneficiário 0655/46480-8	
Uso do Boleto		Carteira 198		Número Número 198/11733411-5	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Quando for este boleto, considere o beneficiário.		Data Doc. 16/06/2020		Data do Processamento 16/06/2020	
Parcela 5 de 5		Aceite Não		(*) Valor do Documento 99,90	
Não receber após 13/01/2021		Data Doc. 16/06/2020		(*) Desconto	
Após o vencimento cobrar multa de 2,00%		Data Doc. 16/06/2020		(*) Outras Deduções/Abatimento	
Após o vencimento cobrar juro de mora de 1,00% ao mês		Data Doc. 16/06/2020		(*) Mora/Multa/Juros	
Até 15/12/2020 conceder desconto de R\$ 20,00		Data Doc. 16/06/2020		(*) Outros Acréscimos	
Não receber pagamento em cheque		Data Doc. 16/06/2020		(*) Valor Cobrado	
Pagador Vera Lucia da Silva Abreu - CPF 06.309.887-68		Data Doc. 16/06/2020		Data do Compromisso de Autenticação Manuscrita	
Avenida GERMANO RITTER 108 - JARDIM REFUGIO - 87120-000 FLORESTA-PR		Data Doc. 16/06/2020			
Sacador/Avalista SERCOMPAR		Data Doc. 16/06/2020			



Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 134.450.777-89),

MARIANA LUCIA DA SILVA ABREU

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

27/11/2020

16:25

versão 01.20180815

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/aviso/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 134.450.787-50),

GABRIEL BRUNO DA SILVA ABREU

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

27/11/2020

16:27

versão 01.20180815

[Voltar](#)



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).
Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/aviso/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 946.309.687-68),

VERA LUCIA DA SILVA ABREU

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

27/11/2020

16:28

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM REFÚGIO

Rua Valdir de Souza, Sn CEP 87130-000 - Ivaatuba-PR

CNPJ 05.785.781/0001-90

Banco
0011

RECIBO

0514

R\$

+20,00 de

+20,00 de

Recebemos do(a) sr(a): MARIANA LÚCIA ABREU

a quantia de

VINTE REAIS

09 EF SETEMBRO E OUTUBRO 2010

Referente a taxa de contribuição para a manutenção dos equipamentos hidráulicos e para a limpeza

Ivaatuba-PR, 13 de OUTUBRO de 2020

Bonifácio de Jesus
TESOUREIRO

Declaração de inexistência de renda.

Eu, Gabriel Bruno da Silva Abreu, portador do RG número,
27.961.955-7, inscrito no CPF sob o número 134.450.767-50,
residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, no número
1099, Bairro Jardim Refúgio, na cidade de Curitiba, CEP 87130-000.

Declaro, nos termos da Lei nº 7.135/83, junto ao Instituto
Aduentista Paranaense que não recebo atualmente salário, auxílio
desemprego, ou qualquer tipo benefício ou auxílio financeiro.

Rio de Janeiro: 11/11/2020

Gabriel Abreu



Declaração de inexistência de renda

Eu, Vera Lucia da Silva Abreu, portadora do RG nº 00.779.525/9.4, inscrita no CPF sob o nº 946.309.687-68, residente no domicílio na avenida Germano Ritter, 1099, Bairro Jardim Refúgio, na cidade de Ibatuba - CEP 87.130.000. Declaro, nos termos da lei nº 7.115/83, junto ao Instituto Adventista Paranaense, que não recebo atualmente: salários, pensões, aposentadoria, rendimentos do trabalho não assalariado. Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Ibatuba, 05 de novembro de 2020.

Vera Lucia da S. Abreu

ROCHA LOURE



 Bradesco	237-2	 Bradesco	237-2	23793.50925 60000.004683 61007.535208 8 84350000056445			
Num. do Doc.	35100.038930	Local de pagamento				Vencimento	10/11/2020
Vencimento	10/11/2020	Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco				Agência / Código do Beneficiário	3509-2/0075352-1
Agência/Cod. Beneficiário	3509-2/0075352-1	Beneficiário				Nosso número	026/00000046861-2
Nosso Número	026/00000046861-2	Faculdade Adventista do Parana - CNPJ: 76726884012487				(=) Valor documento	R\$ 564,45
(=) Valor do Documento	R\$ 564,45	Data documento	N do Documento	Espécie doc.	Acerto	Data processamento	
(-) Desconto / Abatimentos		09/11/2020	35100.038930	DM	N	09/11/2020	
(+) Mora / Multa		Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
(=) Valor Cobrado			26	R\$			
Desconto de pontualidade no valor de R\$ 28.22 se pago até 10/11/2020				(-) Desconto / Abatimentos			
Após vencimento cobrar multa de R\$ 11.29				(-) Outras deduções			
Após vencimento cobrar juros de R\$ 0.19 por dia de atraso				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
Pagador: Mariana Lúcia Da Silva Abreu		RA: 000042		CPF/CNPJ: 134.450.777-89			
Endereço: Avenida Padre Guilherme Decaminada , 47		CEP: 23575-000 - Rio de Janeiro/RJ					
Autenticação Mecânica Recibo do Sacado				Autenticação mecânica Folha de Compensação			

Corte na linha pontilhada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
13ª Circunscrição

13ª CIRCUNSCRIÇÃO DO J. J. DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL - SEÇÃO DA 1ª JUIZADA
Rua Carlos de Carvalho, 100 - Centro - CEP 20030-000
SUCURSAL: Rua Glória, 100 - Centro - CEP 20030-000
Oficial e Tabelião: Eduardo da Silva Pimenta
Substituto: Jorge Alberto da Costa

..... do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE NASCIMENTO Livro SA-59 Termo 34.798 fls. 098
Aos quatorze de abril de mil novecentos e noventa e tres em
Cartório da 13ª Circ. do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca d a
Capital Estado do Rio de Janeiro, compareceu MAX BRUNO CORDO-
VIL ABREU, Auxiliar de Cartório.digo, de Escritório.
Identidade 09003182-4 residente Rua 56, 7, casa 01, Con-
junto Otacilio Camará, Santa Cruz. declarando que
no Hospital Santa Cruz, em Santa Cruz.
aos seis
de abril de mil novecentos e noventa e tres às 10 horas e 35
minutos, nasceu MARIANA LUCIA DA SILVA ABREU
primeiro (a) do nome, do sexo feminino
filho (a) de le declarante
natural Rio de Janeiro com 20 anos de idade,
e de VERA LÚCIA DA SILVA ABREU
natural Pernambuco com 24 anos de idade,
residentes no endereço supra.
sendo avós paternos José Benjamim do Couto Abreu e Benedita Cordovil
Abreu.
e maternos José Severino da Silva e Ambrosina Cecília da Concei-
ção. Testemunhas:
foram dispensadas, face declaração hospitalar.

Identidade XXX estado civil XXX
profissão XXX residente XXX

XXX e XXX
identidade XXX estado civil XXX
profissão XXX residente XXX

Observações: XXX

Casados no Cartório XXX Livro XXXX fls. XXX Custa: Tab. IV, Ato 1,

Letra A Para constar faço o presente, que lido e achado conforme é assinado. Seguem-se as
assinaturas.

Certifico e dou fé que a presente é CERTIDÃO ORIGINAL, inteiro teor, de ato lavrado neste Cartório.
Certidão extraída de conformidade com o parágrafo 1º do art. 19, da Lei 6.015 de 73.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 19 93

Oficial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
MAX BRUNO CORDOVIL ABREU
VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

MATRÍCULA
093336 01 55 1992 2 00040 065 0007865 74

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAXS-55609 RZQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: MAX BRUNO CORDOVIL ABREU, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 20 de fevereiro de 1973, de nacionalidade Brasileira, filho de JOSÉ BENJAMIM DO COUTO ABREU e BENEDITA CORDOVIL ABREU. x-x-x

Ela: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, natural de Pernambuco - PE, nascida em 15 de janeiro de 1969, de nacionalidade Brasileira, filha de JOSÉ SEVERINO DA SILVA e AMBROSINA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

DIA	MES	ANO
18	11	1992

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.

A noiva: VERA LÚCIA DA SILVA ABREU.



OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Averbação de Divórcio em 24/04/2015: Por Mandado do M.M. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família Regional de Santa Cruz- RJ, e nos autos deste Cartório de nº 50708/15, averbo o DIVÓRCIO JUDICIAL do casal, homologado por Sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Regional de Santa Cruz - RJ. Dr. Eduardo Marques Hablistscheck em 21/09/2011. Processo. nº 0012441-89.2011.8.19.0206, que transitou em julgado em 29/02/2012. O ex-cônjuge mulher, manterá o seu nome de CASADA Não há bens a partilhar. A sentença foi registrada no 1º RCPN/ RJ, no livro EAD-344, fl. 24, sob nº de ordem 102924. Registro feito no Livro BC40, Folha 065, Termo 7865 x-x-x

12ª Circunscrição do Reg. Civil de Pessoas Naturais
Sergio Pinto Cardoso
Rio de Janeiro - RJ
Av Geremario Dantas 142 Lj A - Jacarepagua
(21) 3392-1596

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015

JORGE LUIZ DA SILVA MOTTA

Isento

Arpen.rj - AA 000564873 - P



IAP - Ensino Superior



SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Unidade Escolar: IAP - Ensino Superior

Município:

Endereço:

Ano Letivo: 2021

UF:

CEP:

Aluno(a): Mariana Lúcia da Silva Abreu

Data de Nascimento: 06/04/1993

Idade: 27

Curso/Série: TEO - 4º Período

Aluno: NOVO () VETERANO(X)

Endereço: Germano Ritter, n° 1099, Jardim Refúgio - Ivatuba

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Telefone: 21974050509

Email: marianalsabreu@gmail.com

Responsável Legal: Mariana Lúcia da Silva Abreu

RG: 279281299

CPF: 134450777-89

() Pai () Mãe (x) Guarda Judicial - Parentesco: Outros

Endereço: Germano Ritter, n° 1099, Jardim Refúgio - Ivatuba

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Telefone(s): 21974050509

E-mail: marianalsabreu@gmail.com

Dados do Grupo Familiar (PREENCHER TODOS OS DADOS):

Grupo familiar é o grupo de pessoas que contribuem ou usufruem da renda familiar, na condição de provedores ou de dependentes do responsável e que habitem em uma mesma residência. (Inclusive o aluno)

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Mensal Bruta (R\$)
Vera Lúcia da Silva Abreu	51	Mãe	Separado	Desempregada	R\$ 0,00
Gabriel Bruno da Silva Abreu	24	Irmão(ã)	Solteiro	Desempregado	R\$ 0,00
TOTAL:					R\$ 0

O Aluno(a) é Pessoa com Deficiência - PcD?

Tipo: () Física () Intelectual () Visual () Auditiva () Múltiplas () Outros: _____

Tem Pessoa com Deficiência no Grupo Familiar? Sim () Não (X)

Tipo: _____ **Parentesco:** _____ **Pai** _____

Despesas Regulares Mensais

A) Moradia do grupo familiar: () Própria () Cedida (X) Alugada () Financiada

R\$ _____ 550,00

B) Doenças crônicas no Grupo Familiar? Não

R\$ _____ 0,00

Tipo: _____ **Parentesco:** _____

C) Escola particular paga: Não

D) Faculdade particular paga: Sim

E) Despesa com energia elétrica, água e telefone (A SOMA DOS 3):

F) Tipo de Transporte Escolar: (X) Não utiliza () Próprio () Público () Pago

R\$	0,00
R\$	536,00
R\$	100,00
R\$	0,00
Total R\$	1186,00

Relação de Bens Móveis do Grupo Familiar:

Veículos automotores
(modelo/ano):

1) /

2) /

3) /

Propriedades: () Chácara () Sítio () Fazenda () Terreno Área m²: 1

Despesas com financiamento (veículos): Nº de Parcelas a serem pagas:

Valor
R\$

0,00

A família é beneficiária de algum programa do Governo? Não

Qual o programa?

Valor do benefício: R\$ 0,00

Número de Identificação Social - NIS (CADÚNICO) nº:

POR QUE A FAMÍLIA PRECISA DE BOLSA EDUCACIONAL? (Se necessário favor anexar carta) ressaltando que motivos religiosos não devem ser considerados

Porque a bolsa de estudos possibilita terminar meu curso. Sem a bolsa não consigo custear minhas despesas, pois preciso pagar o aluguel. Também, tenho ajudado minha família com as despesas da casa, enquanto eles não conseguem um emprego.

Obs: Este pedido somente será analisado se houver preenchimento de todos os campos de ficha socioeconômica, bem como, a apresentação dos documentos solicitados.

Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais.

Iratuba, 30 de novembro de 2020.

Assinatura do responsável pelas informações prestadas:

Mariana Lúcio da S. Abreu

Associação Norte Paranaense da IASD

Av. Carlos Correa Borges, 1336
CEP: 87060-000 | Maringá – PR - Brasil
Fone: (44) 3220-7777



CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Maringá, 28 de novembro de 2020

A quem possa interessar:

Com prazer, informamos-lhe que **Mariana Lúcia da Silva Abreu**, é membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, constando nos registros da secretaria da **IASD Jardim Refúgio** em Ivatuba-PR, a qual se encontra em posição regular e não há nada que a desabone.

Eu, Pastor **Gilson Patrick Fernandes Gomes**, a recomendo para que seja bem recebida, podendo assim cooperar com os irmãos e juntos possam adorar, exaltar e engrandecer o nome do Senhor, mediante a direção do Espírito Santo.

Com estima cristã,

Gilson Patrick Fernandes Gomes

Pastor da Igreja Adventista do Sétimo Dia - ANP
Fone (44) 99762-7100
Email: gilson.gomes@adventistas.org

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal
de Cadastramento

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome

VERA LUCIA DA SILVA ABREU

936 309 687 68
Identificação (CPF)00749165303 - 02
Identificação (Título do Eleitor)

Vera Lucia da Silva
Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município

Rio de Janeiro

Código familiar

0444 238 05-03

Data da entrevista

28 12 2019
Dia Mês Ano

Entrevistador

012986797 - 70
Identificação (CPF)

Modalidade da operação

Inclusão

Alteração

Telefone do órgão responsável

3156-9093

[Assinatura]
Assinatura do entrevistador